

## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

### Projeto de Capacitação da Universidade Nacional de Timor Lorosa'e em Língua Portuguesa

#### Seleção de Coordenador Científico-Pedagógico (Língua Portuguesa)

(DÍLI / TIMOR-LESTE)

<b>Posto</b>	Coordenador científico-pedagógico para o Projeto de Capacitação da Universidade Nacional de Timor Lorosa'e em Língua Portuguesa
<b>Condições</b>	Agente de Cooperação com contrato a celebrar com o Camões, I. P.
<b>Datas para a receção de candidaturas</b>	Entre 21 e 28 de dezembro de 2016
<b>Data prevista para o início de funções</b>	19 de janeiro de 2017

#### Enquadramento

A consolidação do uso da língua portuguesa, na República Democrática de Timor-Leste, constitui um vetor fundamental para o desenvolvimento do país, podendo contribuir para a sua afirmação, no contexto regional e internacional. Para além disso, tal consolidação constitui um importante instrumento para a aquisição e para o acesso ao conhecimento por parte dos residentes nesse país. A Cooperação Portuguesa tem prestado particular atenção ao setor da educação em Timor-Leste, em diversas áreas e níveis de ensino, no reforço das capacidades locais, no respetivo enquadramento estratégico e técnico-pedagógico e, ainda, ao nível da formação.

No quadro do Programa de Cooperação Bilateral Portugal – Timor-Leste, deverá ser aberta 1 (uma) vaga para o exercício das funções de Coordenador Científico-Pedagógico do Projeto de Capacitação da Universidade Nacional de Timor Lorosa'e em Língua Portuguesa, projeto resultante de uma parceria entre o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., e a Universidade Nacional de Timor Lorosa'e (UNTL).

#### Objetivos

A atividade do Coordenador Científico-Pedagógico visa cumprir os seguintes objetivos:

1. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino superior em Timor-Leste e para o reforço das competências técnico-científicas, didático-pedagógicas e linguístico-comunicativas, em língua portuguesa, de alunos (futuros professores do sistema educativo de Timor-Leste) e linguístico-comunicativas de língua portuguesa de docentes e funcionários da UNTL;
2. Apoiar o Coordenador-Geral, no planeamento, organização, coordenação e na direção geral do Projeto, em articulação com outros membros da Equipa Coordenadora;

3. Coordenar cientificamente o Projeto de Capacitação da UNTL em Língua Portuguesa, em articulação com o Coordenador-Geral, com a UNTL e o Camões, I.P.

### **Principais funções e deveres**

#### 1) Representação institucional/comunicação:

- Representar o Coordenador-Geral do Projeto quando ele o determinar;
- Promover condições de diálogo e de comunicação permanentes entre a equipa, docentes e diferentes parceiros de desenvolvimento, em articulação com o Coordenador-Geral.

#### 2) Gestão operacional e planeamento estratégico:

- Apoiar o Coordenador-Geral na coordenação e implementação das atividades do Projeto, de acordo com os objetivos e resultados previstos no Documento de Projeto e respetivo Quadro Lógico;
- Mobilizar sinergias que valorizem o Projeto, de acordo com a política de intervenção definida pelo Coordenador-Geral;
- Propor ao Coordenador-Geral do Projeto formas inovadoras que permitam maximizar as relações de parceria e complementaridade com outros doadores e/ou projetos, para uma resposta mais efetiva às situações de fragilidade educativa do País;
- Apoiar o Coordenador-Geral no planeamento e monitorização das atividades do Projeto e dos seus resultados, nomeadamente através da análise do nível de concretização dos objetivos traçados e do acompanhamento dos indicadores de desempenho;
- Elaborar, em conjunto com o Coordenador-Geral, os relatórios de execução semestrais e os relatórios anuais de atividades, de acordo com regras a definir pelas diversas partes intervenientes no processo;
- Elaborar, em conjunto com o Coordenador-Geral do Projeto, os Planos Anuais de Atividades a submeter à aprovação da UNTL e, posteriormente, ao Camões, I.P.

#### 3) Desenvolvimento científico-pedagógico:

- Desenvolver orientações pedagógicas, didáticas e metodológicas que garantam a qualidade da formação/do ensino ministrado pelos docentes do Projeto, bem como a adequada implementação dos currículos;
- Elaborar/rever os planos de formação e/ou os programas para as atividades a implementar, de acordo com o previsto no Documento de Projeto;
- Elaborar materiais especializados de suporte a cada curso/atividade (grelhas de planificação, modelos de relatórios e questionários) e/ou supervisionar os materiais pedagógicos a elaborar e usar pelos docentes;

- Incentivar e apoiar a produção e experimentação de materiais com o objetivo de adequação ao contexto de Timor-Leste e aos públicos-alvo específicos da intervenção do Projeto;
- Garantir a supervisão e o acompanhamento regular do trabalho realizado pelos docentes portugueses, através de visitas regulares às formações em curso, de reuniões com os professores e da análise dos seus *dossiers* individuais;
- Sugerir e prestar apoio à dinamização de atividades extracurriculares, nomeadamente de promoção da Língua Portuguesa e/ou de divulgação de atividades de âmbito científico, da organização de formações e conferências, da comemoração de efemérides, assim como de outras atividades consideradas pertinentes para a promoção e o enriquecimento das atividades do Projeto;
- Identificar, em colaboração com os docentes do Projeto, bibliografia relevante relacionada com as áreas científicas das atividades formativas em curso, não só para consulta dos docentes do Projeto, mas também para enriquecimento do espólio da Biblioteca da faculdade de Educação, Artes e Humanidades da UNTL e da Biblioteca do Centro de Língua Portuguesa, entre outros;
- Elaborar instrumentos de avaliação do trabalho dos docentes, por forma a poder emitir, quando solicitado pelo Coordenador-Geral do Projeto, um parecer escrito fundamentado sobre a avaliação do trabalho realizado por cada docente do Projeto;
- Assumir funções docentes, sempre que solicitado pela Coordenação Geral do Projeto, em horário reduzido e em consonância com as funções de coordenação.

#### 4) Administração e logística:

- Desenvolver instrumentos que permitam à Coordenação do Projeto realizar uma avaliação correta dos resultados atingidos e fazer propostas de melhoria para atividades/edições formativas futuras;
- Compilar e sistematizar os recursos didáticos desenvolvidos durante o período de execução do Projeto, por área disciplinar e/ou atividade, num formato que possa ser utilizado e replicado pelos formandos do Projeto e pelos docentes timorenses em geral;
- Manter toda a documentação do Projeto em perfeitas condições de organização, arquivo e consulta;
- Promover a criação de um arquivo digital para memória futura da documentação em suporte físico;

#### 5) Recursos humanos:

- Garantir a formação e o acompanhamento científico-pedagógico dos docentes de Língua Portuguesa recrutados pelo Projeto;
- Identificar, em colaboração com o Coordenador-Geral do Projeto e a UNTL, as atividades formativas a desenvolver, tendo em conta o previsto no Documento de Projeto e eventuais reajustes a efetuar, em função de necessidades formativas entretanto diagnosticadas e/ou do número de formadores disponíveis para cada;

- Promover um ambiente de trabalho favorável à consecução da missão de todos os docentes envolvidos no Projeto.

## **PERFIL INDIVIDUAL**

- 1) Os candidatos deverão ser titulares de grau académico de Doutor, em área que contemple a Língua Portuguesa e seu ensino.
- 2) Experiência profissional

Será critério preferencial um mínimo de cinco anos de experiência docente comprovada na área da Língua Portuguesa e, cumulativamente, de um mínimo de três anos em funções de gestão de equipas.

## **CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

### **1) Local da prestação de serviços**

Os serviços serão prestados em Díli, na República Democrática de Timor-Leste (Centro de Língua Portuguesa, Departamento de Ensino de Língua Portuguesa - UNTL e Departamento de Formação de Professores do Ensino Básico - UNTL), tendo por pressuposto que o Coordenador fixará residência na cidade de Díli pelo período de duração do Projeto.

Serão considerados os serviços prestados em todo o território de Timor-Leste, onde existam atividades no âmbito do programa.

### **2) Duração do Contrato**

O contrato de cooperação, ao abrigo do enquadramento genericamente estabelecido pela Lei n.º 13/2004, de 14 de Abril, e que ficará ajustado entre o Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., e o contratado, terá a duração de 12 (doze) meses.

### **3) Condições Retributivas**

O Coordenador selecionado auferirá uma retribuição mensal no montante de EUR 2.591,76, correspondente à 9.ª posição remuneratória da carreira técnica-superior da Administração Pública portuguesa.

Ao coordenador selecionado, possuidor ou não de vínculo à Administração Pública, será assegurado, durante a vigência do contrato, a atribuição de um complemento mensal no montante de EUR 2.332,58.

As quantias mencionadas nos pontos anteriores são pagas sem retenção para IRS (por beneficiarem, por força do disposto no n.º 1 do art.º 37º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, da respetiva isenção), sendo depositadas em conta bancária a indicar pelo contratado.

### **4) Transportes**

Será paga uma viagem de ida e de volta, em classe turística. O contratado terá direito a um subsídio de embarque no valor de EUR 250,00.

Será assegurado o transporte de um máximo de 30kgs de bagagem extra, no início e no final do contrato.

#### **5) Seguros**

Serão garantidos seguros que cobrem acidentes pessoais e assistência em viagem de ida e volta no final do contrato.

#### **6) Proteção Social**

No caso do contratado descontar para algum subsistema de segurança social, terá de apresentar declaração passada pela Segurança Social Portuguesa, onde é indicado o regime para o qual desconta.

Não sendo o contratado beneficiário do regime de segurança social, terá de subscrever o regime de seguro social voluntário, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º da Lei n.º 13/2004 de 14 de Abril.

#### **7) Preparação médica**

O agente de cooperação terá direito a preparação médica antes da viagem de início do contrato até ao montante máximo de EUR 300,00.

#### **8) Alojamento**

O agente de cooperação auferirá um subsídio de alojamento no valor de EUR 550,00.

**O candidato deverá ter disponibilidade imediata para viajar para Timor-Leste.**

### **APRESENTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Neste enquadramento, o Camões, I.P., procederá à seleção do Coordenador Científico-Pedagógico, devendo os eventuais interessados nestas funções deverão registar a respetiva manifestação de interesse até final do próximo dia 28 de dezembro, enviando mensagem de correio eletrónico, para [UNTL\\_COORDENADOR@camoes.mne.pt](mailto:UNTL_COORDENADOR@camoes.mne.pt), incluindo:

- Identificação do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, NIF, morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico);
- Carta de apresentação e motivação;
- *Curriculum Vitae* atualizado e assinado;
- Documentos comprovativos do grau e título académico.

## **SELEÇÃO**

A seleção do candidato será feita por um painel de avaliadores, composto por elementos do Camões, I.P. e da UNTL. Será realizada uma pré-seleção, com base nos requisitos explicitados no presente edital, e uma avaliação curricular, seguida de entrevista. Toda a comunicação com os candidatos decorrerá através de correio eletrónico.